



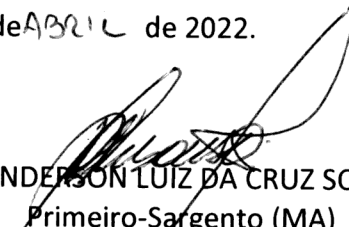
MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedemos a abertura do volume nº 1, do processo nº
63512.000626/2022-80, que se inicia com a folha nº 1.

Niterói, RJ, 30 de ABRIL de 2022.


WANDERSON LUIZ DA CRUZ SOUSA
Primeiro-Sargento (MA)
Auxiliar da Divisão de Obtenção



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI
TERMO DE AUTUAÇÃO

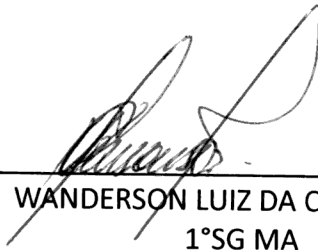
CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 63512.000.626/2022-80, contendo inicialmente, folhas. O objeto do presente processo licitatório é o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Sinalização de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Fl. nº 01 - Termo de Abertura de Volume;
- b) Fl. nº 02 - Termo de Autuação;
- c) Fl. nº 03 e 04 - Lista de Verificação;
- d) Fl. nº 05 - Comunicação Padronizada nº 43 da BNRJ;
- e) Fl. nº 06 - Solicitação de Abertura de Licitação;
- f) Fl. nº 07 a 21 - Formalização da Demanda;
- g) Fls. nº 22 - Estudos Preliminares;
- h) Fls. nº 23 - Mapa de Riscos;
- i) Fl. nº 24 - Termo de Atividade de Custeio;
- j) Fl. nº 25 - Termo de Justificativa de Utilização de SRP;
- k) Fl. nº 26 - Portaria N° 80/ComOpNav, de 26 de julho de 2018;
- l) Fls. nº 27 e 28 - Portaria N° 12/ComOpNav, de 10 de fevereiro de 2020;
- m) Fl. nº 29 - Portaria nº 36/ComemCh, de 16 de março de 2020;
- n) Fl. nº 30 - Portaria nº 18/CeIMNi, de 02 de agosto de 2021;
- o) Fls. nº 31 - Portaria nº 38/MB, de 21 de março de 2022;
- p) Fl. nº 32 - Portaria N° 8/CeIMNi, de 09 de março de 2022;
- q) Fl. nº 33 - Portaria N° 56/BNRJ, de 19 de abril de 2022;
- r) Fl. nº 34 - Portaria N° 6/CeIMNi, de 09 de março de 2022;
- s) Fl. nº 35 - Portaria N° 9/CeIMNi, de 27 de janeiro de 2022;
- t) Fl. nº 36 - Autorização para Alteração em Termo de Referência;
- u) Fls. nº 37 e 38 - Metodologia da Obtenção;
- v) Fl. nº 39 - Mapa Comparativo de Preços;
- w) Fls. nº 40 a 56 - Pesquisa Mercadológica;

x) Fls. nº 57 - Resumo da Intenção de Registro de Preços; e

y) Fls. nº 58 a 79 – Edital e seus apensos.



WANDERSON LUIZ DA CRUZ SOUSA
1ºSG MA
Auxiliar da Divisão de Obtenção



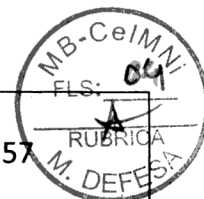
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	06
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	07
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	62
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	22
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	22
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	xxx
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	22
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	58
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	37
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	xxx
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não	xxx
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de	Não	xxx

conceito para algum item?		
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	37 a 38
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Não	xxx
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	63
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	40 a 56
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	xxx
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	39
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	37
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	xxx
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Sim	37
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não	xxx
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	xxx
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não	xxx

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	25
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ¹⁴	Sim	57



20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ¹⁵	Sim	57
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	57
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ¹⁶	Não	xxx
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ¹⁷	Não	xxx
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ¹⁸	Não	xxx
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	xxx
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	xxx
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ¹⁹	Não	xxx
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ²⁰	Não	xxx
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não	xxx
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	xxx
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ²¹	Não se aplica	xxx



MARINHA DO BRASIL

52/029.5

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

Niterói, RJ, 29 de Abril 2022.

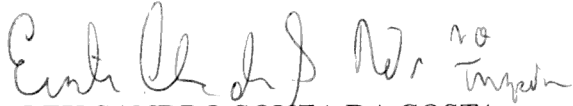
Nº 43

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Encarregado da Divisão de Segurança da BNRJ
Ao: Encarregado da Divisão de Obtenção do CeIMNi
Assunto: Abertura de Processo Licitatório
Referência: NORMESQ 50-05A.
Anexos: A) Termo de Referência nº 52-43/2022, da BNRJ; e
B) Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Pesquisa de Preço Preliminar, Metodologia de Obtenção, Termo de Atividade de Custeio, Justificativa Para Adoção SRP, Solicitação de Abertura de Licitação e Atorização Para Auteração em TR.

1. De acordo com a referência, transmito ao Sr. os documentos anexos, visando a abertura de processo de Pregão (SRP) para aquisição de itens de Sinalização de Trânsito para a(s) OMAp favorecida(s) pela licitação.

2. Outrossim, participo que os arquivos digitais de todos os anexos, na extensão .odt, foram enviados para a caixa postal: ceimni.licitacao@marinha.mil.br.


ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA
Capitão-Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança

Cópias:
BNRJ- 30 s/anexos;
BNRJ- 32 s/anexos; e
Arquivo s/anexos.

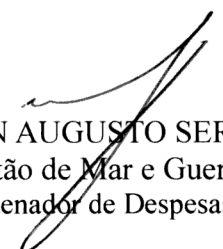


MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 63512.000626/2022-80

Solicito ao Sr. a autorização para iniciar processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), cujo objeto é a aquisição dos itens de Sinalização de Trânsito a serem utilizados no trânsito e nas vias do Complexo Naval de Mocângue, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado de R\$ 98.993,50 (noventa e oito mil reais, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

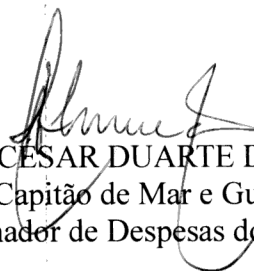
Acordo a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo este Centro de Apoio a Sistemas Operativos zelar pelo atendimento no momento oportuno.

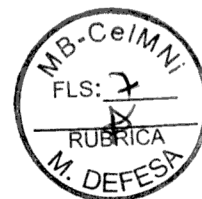
Niterói, em 26 de abril de 2022.


EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Acordo o inciso V do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso III, art. 13, também do Decreto nº 10.024/2019, além da Lei nº 10.520/2002 e do inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura deste processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), observando as normas em vigor.

Niterói, em 26 de abril de 2022.


RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas do CeIMNi



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	
Setor Requisitante: Divisão de Segurança	
Responsável pela Demanda: CT (AFN) ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA	
E-mail: alex.sandro@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1128

1. Justificativa da necessidade da aquisição.

1.1. A presente aquisição visa possibilitar que a Base Naval do Rio de Janeiro, possa adquirir itens de sinalização de trânsito, visto que a utilização de simples materiais de trânsito podem evitar acidentes envolvendo veículos e pedestres. Sendo os itens de trânsito considerados de proteção coletiva e tem como objetivo prover a segurança de um amplo número de pessoas.

1.2. Cabe ressaltar que os itens de sinalização de trânsito são essenciais no serviço de policiamento desempenhado pelas Organizações Militares do CNM. Outrossim, os itens serão empregados por militares que prestam apoio na segurança orgânica, para efetuar a segurança do trânsito e por ocasião das diversas atividades exercidas pela Divisão de Segurança.

2. Quantidade a ser adquirida.

Item	Descrição	UF	QTDE Mínima	QTDE Total
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	58	64
2	Cavalete controle de trânsito: Barreira tipo cavalete/Material: Polietieno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	70	75
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	200	227
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma x, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	115	125
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	80	88
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebra.	UN	200	220
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	60	66
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	55	60
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	28	32

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

3.1. A previsão inicial é setembro de 2022.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

CT (AFN) ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA.

3ºSG-FN-CT ADRIANO BORGES.

3º SG-AM EDUARDO BRAGA LEAL.

Niterói, 18 de *set* de 2022


ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA
Capitão Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DO 2º ESQUADRÃO DE ESCOLTA
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO/OBTENÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 2º Esquadrão de Escolta	
Setor Requisitante: Seção de Logística	
Responsável pela Demanda: 1T (IM) 09.0224.90 Diego Ferreira da Cruz Barbosa	
E-mail: diego.ferreira@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1211 / (21) 2189-4738

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Buscando atender as premissas deste Comando de Força, conforme consta do Planejamento Estratégico quanto às ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2022, a presente demanda visa à aquisição de itens de sinalização de trânsito, a serem utilizados nas atividades operativas desempenhadas pelos navios. A aquisição se justifica por permitir uma maior segurança para o pessoal trabalhando nas manobras militares, por meio do isolamento e sinalização das áreas de trabalho.

2. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

Mediante levantamento das necessidades deste Esquadrão e dos navios subordinados, chegou-se ao quantitativo estimado dos materiais a serem adquiridos, apresentado detalhadamente na planilha de necessidades encaminhada.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

1T (IM) Diego Ferreira da Cruz Barbosa
3ºSG-OR Andreson de Sousa dos Santos
CB-OS Alexander Patrick Tostes Alvarenga

Andreson de Sousa dos Santos
Andreson de Sousa dos Santos
3ºSG-OR
Supervisor de Obtenção, Licitações e
Contratos

Diego Ferreira da Cruz Barbosa
Diego Ferreira da Cruz Barbosa
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante da Seção de Logística



Niterói, 18 de fevereiro de 2022.

Flávio Leta Vieira
Flávio Leta Vieira
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



DEMANDA_ORGÃOS
MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ORÇÃO GERENCIADOR E ORÇÃO BENEFICIÁRIO
COMANDO DO SEGUNDO ESQUADRÃO DE ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	Comsgde-2	QTD MIN	QTD MAX TOTAL	PREÇO	
							UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apio de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794				R\$ 4,00	
2	Cavalete controle de trânsito: Barreira tipo cavalete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604				R\$ 36,00	
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	12			R\$ 32,00	R\$ 384,00
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma X, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	10			R\$ 8,99	R\$ 89,90
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	6			R\$ 11,40	R\$ 68,40
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebra.	M	355427	1800			R\$ 0,06	R\$ 106,92
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199				R\$ 38,00	
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas	UN	396803				R\$ 9,90	
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079				R\$ 61,22	

DIEGO FERREIRA DA CRUZ BARBOSA
Primeiro-Tenente (1M)
Ajudante da Seção de Logística
ASSINATURA DIGITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE ADESTRAMENTO "ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO"
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE ADESTRAMENTO "ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO"	
Setor Requisitante: Divisão de Serviços Gerais - PL	
Responsável pela Demanda: ADRIANO CHAGAS CORDEIRO	
E-mail: chagas.cordeiro@marinha.mil.br	Telefone: (21) 3478-3566

1. Justificativa da necessidade da contratação de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. O Centro de Adestramento "Almirante Marques de Leão" (CAAML) é a Organização Militar da Esquadra voltada para o atendimento das necessidades de adestramento dos navios de superfície. O CAAML ministra as modalidades de cursos estabelecidos no Sistema de Ensino Naval, estágios e adestramentos que lhes forem determinados. Estes cursos, estágios e adestramentos contribuem para a capacitação de pessoal para o exercício de cargos e funções previstos nos meios navais da Marinha do Brasil.

1.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de itens de sinalização de trânsito, para o isolamento dos compartimentos a bordo dos navios para as aulas de inspeção, reforço e implantação de barreiras físicas que configuram parte dos dispositivos usados como isolamento de áreas, bem como o balizamento de perímetros, contribuindo com a doutrina da mentalidade de Segurança Orgânica deste Centro.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	Requisição Mínima	Requisição Máxima
2	Cavelete controle de trânsito: Barreira tipo cavelete/ Material: Polietieno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	1	2
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja , peso: 5kg, 3 faixas brancas.	1	10
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	1	5

[Assinatura]

[Assinatura]

6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebraada.	1	200
---	---	---	-----

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação

3.1. A previsão de data de início da contratação é de até 30 dias após a homologação da licitação.

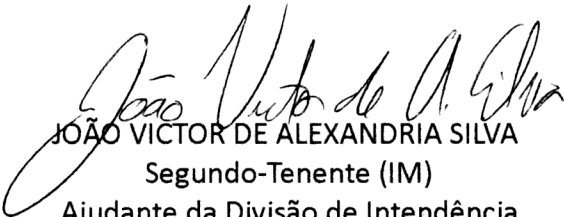
4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de Planejamento:

CT (AA) ADRIANO CHAGAS CORDEIRO; e
3°SG-PD LARISSA ALVES DE SOUZA.
3°SG-MR CARLOS EDUARDO GOMES CAMPOS

Fiscais:

SO-ET ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DA LUZ; e
2°SG-ET FÁBIO BANDEIRA DE OLIVEIRA.


JOÃO VICTOR DE ALEXANDRIA SILVA
Segundo-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Intendência

Niterói, 15 de fevereiro de 2022.


HUGO ANDRÉ ASSUNÇÃO MALAFAIA DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE ADESTRAMENTO ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO BENEFICIÁRIO



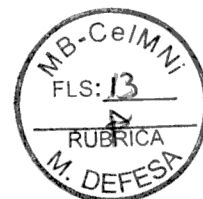
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	QTD MIN	QTD MAX TOTAL	PREÇO	VALOR
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794	0	0	R\$ 4,00	
2	Cavelete controle de trânsito: Barreira tipo cavelete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604	1	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja , peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	1	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma x, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	0	0	R\$ 8,99	
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	1	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebreada.	M	355427	1	200	R\$ 0,06	R\$ 11,88
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199	0	0	R\$ 38,00	
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803	0	0	R\$ 9,90	
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079	0	0	R\$ 61,22	

JOÃO VICTOR DE ALEXANDRIA SILVA

Segundo-Tenente (IM)

Ajudante da Divisão de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE



COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/OBTENÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

Setor Requisitante: Encarregada da Divisão de Intendência

Responsável pela Dемanda: CT(IM) **MARINA MAGALHÃES VIANA**

E-mail: marina.magalhaes@marinha.mil.br

Telefone: (21) 2189-1233

1. Justificativa da necessidade para aquisição de itens de sinalização de trânsito, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A aquisição de itens de sinalização de trânsito justifica-se pela necessidade de manutenção e prevenção de acidentes de trânsito, visando a segurança do pessoal, bem como melhor desempenho das atividades e demandas de funcionamento deste Centro.

2. Quantidade de necessidade para aquisição de itens de sinalização de trânsito:

2.1. Mediante levantamento em cada Organização Militar, chegou-se ao quantitativo estimado através da tabela de estimativa de consumo individualizado.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição de itens de sinalização de trânsito:

3.1. A previsão de início para aquisição de itens de sinalização de trânsito está condicionada a assinatura da ata de registro de preços, cabendo ao prestador realizar o serviço, conforme acordo estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

OMAp: Portaria nº 2/CASOP, de 19 de abril de 2021.

CT(IM) **MARINA MAGALHÃES VIANA**

MARINA MAGALHÃES VIANA
Capitão-Tenente (IM)
Enc. da Div. de Intendência

MIKEY DA SILVA NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa Substituto

Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

MARINA MAGALHÃES VIANA
Capitão-Tenente (IM)
Enc. da Div. de Intendência



DEMANDA ORÇÃOS

Apresenta: 10 de fevereiro de 2022, do Brasil

MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO DE SUPRIMENTOS OPERACIONAIS
LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	C/VAL	QTD MIN	QTD		PREÇO	VALOR
					MIN	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
1	Apelo de tráfego Material: material de sinalização para uso em rodovias, tamanho oficial	UN	238794	2	4		R\$ 4,00	RS 16,00
2	Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,90 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade	UN	75604	2	6		R\$ 36,00	RS 216,00
3	Cone sinalização Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas	UN	252198	2	10		R\$ 32,00	RS 320,00
4	Colete Material: Plástico, modelo: Foma S, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Bateriação trânsito	UN	283574	2	10		R\$ 8,99	RS 89,90
5	Cone sinalização Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cônico	UN	452910	2	10		R\$ 11,40	RS 114,00
6	Fita sinalização Material: Plástico, largura 70mm, cor: Preta e amarela, zebra	M	355427	100	500		R\$ 0,06	RS 29,70
7	Sinalizador trânsito Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, comprimento: 70 cm, sinalização visual	UN	282199	2	12		R\$ 38,00	RS 456,00
8	Sinalizador trânsito Material: Corpo Plástico tipo: Bateriação, comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura: 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas	UN	369803	2	4		R\$ 9,90	RS 39,60
9	Sinalizador trânsito Material: Corpo Plástico resistente, tipo: Fencive em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 180mm	UN	368079	2	8		R\$ 61,22	RS 489,76

Niterói, 10 de fevereiro de 2022

MARINA MAGALHÃES VIANA

Capitão-Tenente (1M)

Enc. da Div. de Intendência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Esquadrão de Apoio

Setor Requisitante: Logística

Responsável pela Demanda: CC (IM) GLEIDSON FERNANDES MESQUITA

E-mail: gleidson.fernandes@marinha.mil.br; Telefone: (21) 2189 2188

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Aquisição de Itens Sinalização de trânsito, visando atender as demandas dos Navios subordinados ao Comando do 1º Esquadrão de Apoio (ComEsqdAp-1).

2. Quantidade de aquisição.

2.1. Mediante levantamento em cada Organização Militar, chegou-se ao quantitativo estimado através da tabela de consumo individualizado.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição.

3.1. Previsão de início da Aquisição está condicionada à efetiva necessidade e assinatura do Contrato.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

CT ALEX SALES BARRENSE (NDMBahia);

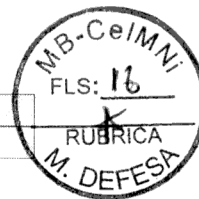
3ºSG-MR 07.3559.80 RAFAEL XAVIER DE LIMA (EDCGGIU); e

3ºSG-SI 09.0172.32 RAFAEL NASCIMENTO DE CARVALHO (NTAlteGMotta).

Niterói, RJ em 14 de fevereiro de 2022

GLEIDSON FERNANDES MESQUITA
Capitão de Corveta (IM)
Encarregado da Subseção de Intendência
Responsável pela Formalização da Demanda

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO



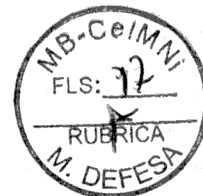
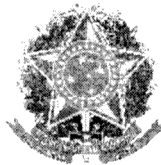
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	ComEsqdAp-1	PREÇO	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794	20	R\$ 4,00	R\$ 240,00
2	Cavelete controle de trânsito: Barreira tipo cavelete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604		R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	10	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma x, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	20	R\$ 8,99	R\$ 629,30
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910		R\$ 11,40	R\$ 342,00
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebra.	M	355427	70	R\$ 0,06	R\$ 186,52
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199	5	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803		R\$ 9,90	R\$ 297,00
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079		R\$ 61,22	R\$ 612,20

GLEIDSON FERNANDES MESQUITA

Capitão de Corveta (IM)

Encarregado da Subseção de Intendência

14/04/22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES MIÚDAS**

**PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES MIÚDAS	
Setor Requisitante: Controle e Gerência	
Responsável pela Demanda: Capitão-Tenente (EN) CAIO MARCHETTI TAVARES - Encarregado da Divisão de Controle e Gerência	
Caio.marchetti@marinha.mil.br	Tel: (21) 2189-1482

1. Necessidade da contratação

Justificativa do registro de preços para aquisição de itens de sinalização de trânsito.

Um dos termos da missão institucional do Centro de Manutenção é exercer o controle da produção, controle da qualidade e a coordenação dos serviços de manutenção e reparos de sua responsabilidade.

Trata-se de aquisição resultante do planejamento das necessidades do referido em item de sinalização de trânsito, atendendo as eventuais necessidades desta Organização Militar.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas, nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão e a necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de organizações militares beneficiadas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Trata-se de primeira aquisição do item.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Julho/2022

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

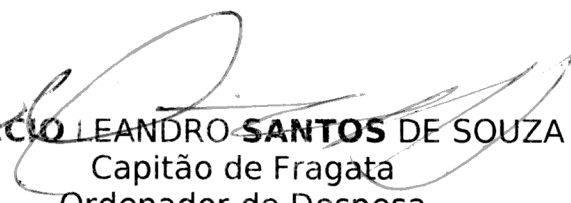
- CT (EN) CAIO **MARCHETTI** TAVARES
- 1T (RM2-EN) **MARIANA** APARECIDA SOARES **CABRAL**

Niterói, RJ, em 14 de janeiro de 2022.


CAIO **MARCHETTI** TAVARES
Capitão-Tenente (EN)

Encarregado da Divisão de Controle e Gerência
Responsável pela Formalização da Demanda

Ato de Aprovação:


MARCIO LEANDRO SANTOS DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE ENBARCAÇÕES MÚDAS
PLANILHA DE NECESSIDADES

DEMANDA ORÇÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	QTD MIN	QTD MAX TOTAL
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794	1	15
2	Cavalete controle de trânsito: Barreira tipo cavalete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604	1	22
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	1	45
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma X, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	1	20
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	1	22
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zeburada.	M	355427	1	1500
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual	UN	282199	1	9
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803	1	9
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 180mm.	UN	368079	1	9


JOÃO BATISTA DE SOUZA NETTO
Suboficial (MA)
Supervisor da Seção de Apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando da Força de Superfície (ComForSup)

Setor Requisitante: Ajudante do Encarregado da Seção de Administração do ComForSup

Responsável pela Demanda: 2ºTEN (AA) 96.0217.05 MARCELO DE AQUINO MARTINS

E-mail: aquino.martins@marinha.mil.br

Telefone: (21) 2189-1937

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A presente aquisição visa possibilitar que o Comando da Força de Superfície e meios navais subordinados, possam adquirir itens de Sinalização de Trânsito, visto que a utilização de simples materiais de trânsito podem evitar acidentes envolvendo veículos e pedestres. Sendo os itens de trânsito considerados de proteção coletiva e tem como objetivo promover a segurança de um amplo número de pessoas.

1.2. Cabe ressaltar que os itens de sinalização de trânsito são essenciais no serviço de policiamento desempenhado pelas Organizações Militares diariamente. Outrossim, os itens serão empregados por militares que prestam apoio na segurança orgânica, para efetuar a segurança do trânsito por ocasião de formaturas militares, datas comemorativas, condecorações, saídas e regressos dos navios em missões de longa duração e realização de eventos para divulgação das atividades da Marinha do Brasil ao público externo.

2. Quantidade a ser adquirida

2.1. De acordo com a Planilha "itens de Sinalização de Trânsito", seguem os itens de interesse deste Órgão Participante:

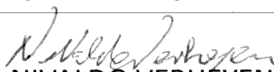
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	QTD MIN	QTD MAX TOTAL
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794	1	5

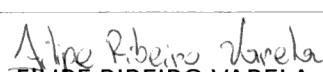
2	Cavelele controle de trânsito: Barreira tipo cavelele/ Material: Polietieno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604	1	20
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja , peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	1	60
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma x, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	1	35
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	1	15
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebra.	M	355427	1	1024
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199	1	20
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803	1	25
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079	1	5

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

3.1. Após assinatura da Ata.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização Equipe de Planejamento:


NIVALDO VERHEYEN
SO-MR 87.3712.60

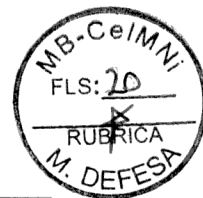

FILIPE RIBEIRO VARELA
3ºSG-PL 07.3363.73

Niterói, RJ, em 15 de junho de 2022.


MARCELO DE AQUINO MARTINS
Segundo-Tenente (AA)

Ajudante do Encarregado da Seção de Administração

DEMANDA ORGÃOS
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO BENEFICIÁRIO



ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	QTD MIN	QTD MAX TOTAL
1	Apito de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial.	UN	238794	1	5
2	Cavelete controle de trânsito: Barreira tipo cavelete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	75604	1	20
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja , peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	1	60
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma x, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	1	35
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	1	15
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebra.	M	355427	1	1024
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199	1	20
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803	1	25
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079	1	5

Niterói, RJ, em 15 de fevereiro de 2022.

DAYANA GONÇALVES DA SILVA

Primeiro Tenente (QC-IM)

Encarregada da Subseção de Abastecimento



DEMANDA_ÓRGÃOS

Apêndice I do Termo de Referência nº52-01/2020 da BNRJ.

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	BNRJ	ComForSup	ComEqdE-2	ComEqdAp-1	CASOP	CAAML	CMEM	QTD MIN	QTD MAX TOTAL	PREÇO	
													UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apio de tráfego/Material: metal, tratamento superficial cromado, tamanho oficial. Cavalete controle de trânsito: Barreira tipo cavalete/ Material: Polietileno de baixa densidade, resistente a intempéries (Sol e chuva), com medidas mínimas de 1,00 m de altura x 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade.	UN	238794	20	5		20	4		15	58	64	R\$ 12,00	R\$ 768,00
2		UN	75604	25	20			6	2	22	70	75	R\$ 381,78	R\$ 28.633,50
3	Cone sinalização/Material: Borracha, altura 750 mm, largura base 400 mm, cor: Laranja, peso: 5kg, 3 faixas brancas.	UN	252198	80	60	12	10	10	10	45	200	227	R\$ 84,00	R\$ 19.068,00
4	Colete/Material: Plástico, modelo: Forma X, cor: Laranja, tamanho: G, uso: Balizador trânsito.	UN	283574	30	35	10	20	10		20	115	125	R\$ 10,12	R\$ 1.265,00
5	Cone sinalização/Material: Polietileno, altura 1,13 m, características cilíndrico	UN	452910	30	15	6		10	5	22	80	88	R\$ 190,00	R\$ 16.720,00
6	Fita sinalização/Material: Plástico, largura: 70mm, cor: Preta e amarela, zebraada.	UN	355427	100	10	18	70	5	2	15	200	220	R\$ 8,95	R\$ 1.969,00
7	Sinalizador trânsito/Material: Corpo plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação: Pilha, Comprimento: 36 cm, sinalização visual.	UN	282199	20	20		5	12		9	60	66	R\$ 115,00	R\$ 7.590,00
8	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Polietileno, tipo: Barreira, Comprimento: 1 m, altura: 0,50 m, largura 0,50, cor: Laranja, com faixas refletivas.	UN	396803	22	25			4		9	55	60	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00
9	Sinalizador trânsito/Material: Corpo: Plástico resistente, tipo: Encaixe em cone, alimentação: 2 pilhas de 1,5 volts, diâmetro: 186mm.	UN	368079	10	5			8		9	28	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

ESTUDOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente aquisição visa possibilitar que a Base Naval do Rio de Janeiro possa adquirir itens de sinalização de trânsito, visto que tem como propósito contribuir para evitar acidentes envolvendo veículos e pedestres. Sendo os itens de trânsito considerados de proteção coletiva e pessoal e com isso promover a segurança de um amplo número de pessoas.

1.2 Cabe ressaltar que os itens de sinalização de trânsito são essenciais no serviço de policiamento desempenhado pela BNRJ. Outrossim, os itens serão empregados por militares que prestam apoio na segurança orgânica, para efetuar a segurança no trânsito e nas diversas atividades por ela exercidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de entrega dos bens é de dez dias, contados da data de retirada da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador, às expensas do fornecedor, na Ilha de Mocanguê s/nº, Bairro: Centro — Município: Niterói — CEP: 24.049- 900 Fone: (21) 2189-1135;

2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente dentro de cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos dentro de três dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os bens serão recebidos definitivamente dentro de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

411

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 O quantitativo estimado tomou como referência os subsídios encaminhado pelas OMs beneficiários.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para fornecimento de material foi realizada de acordo com as diretrizes veiculadas pelo inciso I, artigo 2º da Instrução Normativa nº5, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como linha de ação principal para se obter a cotação de material supracitados pelo sítio *painel de precos.planejamento.gov.br*.

Nitéroi, RJ, em 18 de abril de 2022.


ALEX SANDRO SOUZA DE COSTA
Capitão Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.OBJETIVO: Aquisição de Itens de Sinalização de Trânsito

2. MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	

RISCO 01		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Empresa fornecedora não cumprir o contrato por atraso no fornecimento dos materiais por parte dos Fabricantes ou falta de planejamento	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento da evolução do fornecimento e transporte de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RISCO 02		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	

11

Id	Dano	
1	Definição da demanda abaixo da necessidade real	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Planejamento da Contratação e Fiscalização do Contrato

RISCO 03		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

Niterói, RJ, em 18 de abril de 2022.


 ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA
 Capitão Tenente (AFN)
 Encarregado da Divisão de Segurança



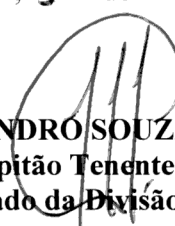
MARINHA DO BRASIL

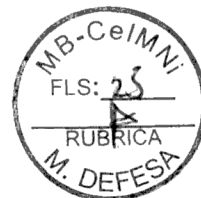
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Conforme Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019 da Presidência da República que versa no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens. Acurada análise preliminar efetuada por esta Organização Militar, a qual certificou o enquadramento do objeto como não sendo atividade de custeio.

Niterói, 18 de abril de 2022.


ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA
Capitão Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:*

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

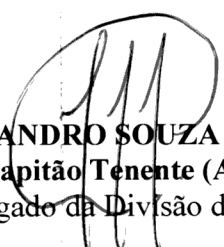
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº _____/2022 tem por objeto o Registro de Preços de itens de Sinalização de Trânsito, a fim de permitir serem utilizados no trânsito e nas vias do Complexo Naval de Mocângue.

Niterói, 18 de abril de 2022.

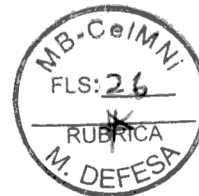

ALEX SANDRO SOUZA DA COSTA
Capitão Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

CE/LF/44
089.4.01



PORTARIA Nº 80/ComOpNav, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Subdelega competência às autoridades mencionadas para autorizarem a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogarem contratos em vigor, relativos às atividades de custeio.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES NAVAIS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º, art. 1º da Portaria nº 158/MB/2018, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Comandante em Chefe da Esquadra, ao Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, aos Comandantes dos Distritos Navais e aos demais Titulares de Organização Militar do Setor Operativo chefiadas por Almirantes para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação de contratos em vigor, relativos às atividades de custeio, com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO CEZAR DE QUADROS KÜSTER

Almirante de Esquadra

Comandante

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Capitão de Corveta (FN)

Ajudante de Ordens

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 8

EMA

GCM

SGM

ComOpNav-09

ComOpNav-44

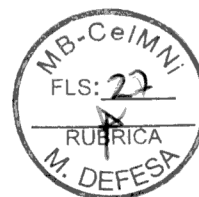


MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

12.1/080.1

62087.005430/2016-38



PORTARIA Nº 12/ComOpNav, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Subdelega competência às autoridades mencionadas para baixar atos administrativos.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES NAVAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 180/MB, de 16 de julho de 2001, e pela Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Comandante em Chefe da Esquadra, Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, Comandantes dos Distritos Navais, Comandante Naval de Operações Especiais e ao Comandante do Centro Integrado de Segurança Marítima para:

§ 1º conceder, em caráter final, aos servidores civis, no âmbito da cadeia de comando, as seguintes licenças:

- I - para tratamento de saúde;
- II - por motivo de doença em pessoa da família;
- III - para o serviço militar;
- IV - para capacitação;
- V - à gestante e à adotante;
- VI - paternidade;
- VII - por acidente em serviço ou doença profissional; e
- VIII - prêmio por assiduidade, para os servidores que adquiriram o

direito até 15OUT1996, na forma da legislação em vigor naquela data.

§ 2º interromper férias de servidor por necessidade do serviço, na sua esfera de atuação;

§ 3º baixar atos relativos à designação de pessoal da MB, na qualidade de Organização Militar Vinculada (OMV), para as seguintes missões no exterior, que constem dos programas anuais de conclaves e programas anuais de intercâmbios, aprovados pelo CEMA, enquadradas como eventuais ou transitórias, com duração inferior a seis meses:

- a) conclaves não-governamentais; e
- b) intercâmbios.

§ 4º designar e dispensar substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; e

§ 5º autorizar o afastamento de civil e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares e baixar atos relativos à designação de pessoal da MB, indicado por OMV, que constem dos programas de conclaves no país aprovados pelo CEMA.

Art. 2º Subdelegar competência aos Comandante em Chefe da Esquadra, Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, Comandante Naval de Operações Especiais e Comandantes dos Distritos Navais para:

§ 1º aprovar as Organizações de Combate e Organizações Administrativas das Organizações Militares subordinadas;

§ 2º designar os meios componentes da Força de Emprego Rápido;

§ 3º aprovar os regulamentos das OM subordinadas, exceto para as OM que possuam regulamento único, o qual continuará a ser aprovado por este ODS;

§ 4º baixar atos relativos à designação de militares e à prorrogação de prazo para prestação de tarefa por tempo certo, bem como suas exonerações, sendo vedada a subdelegação;

§ 5º conceder férias atrasadas no âmbito da cadeia de comando, sendo autorizada a subdelegação exclusivamente aos Oficiais-Generais Titulares de OM da cadeia de comando; e

§ 6º aprovar, quanto à conveniência e oportunidade, e assinar, em nome do Comandante da Marinha, os acordos e atos, inclusive seus documentos decorrentes, obedecidas as disposições legais em vigor, as diretrizes e instruções específicas que regulem sua elaboração, relacionados a contratos cujo valor total exija Concorrência ou Pregão, no mesmo valor exigido para Concorrência – mesmo quando esta for dispensada, dispensável ou inexigível – bem como contratos de Concessão de Uso e de Direito Real de Uso, de qualquer valor.

Art. 3º Subdelegar competência aos Comandantes dos Distritos Navais para:

§ 1º designar práticos militares para embarque em navios mercantes em viagens no País e em viagens no exterior enquadradas no art. 12, parágrafo único, alíneas a, b, e c da Lei nº 5.809/1972;

§ 2º baixar os atos de promoção a Segundo-Tenente dos Guardas-Marinha incorporados e de promoção a Primeiro-Tenente dos oficiais prestando Serviço Militar (SM), bem como baixar as instruções peculiares aos estágios nas OM;

§ 3º autorizar o traslado de corpos, para a localidade solicitada pela família, de militares e servidores civis da ativa que falecerem em acidente de serviço e, para a localidade de origem, de pensionistas de militares que falecerem em órgãos hospitalares, para os quais tenham sido removidos por determinação de médicos da MB; e



Continuação da Port nº 12/2020, do ComOpNav.
§ 4º coordenar, mantendo o GCM e este ODS informados, o apoio de pessoal, viatura e batedores, com a finalidade de realizar segurança do Ministro da Defesa ou de autoridades estrangeiras e comitivas, nos Distritos Navais.

Art. 4º Subdelegar competência ao Comandante do 1º Distrito Naval para processar e executar a gestão administrativa do veículo de propriedade do Ministério da Defesa.

Art. 5º Autorizar a subdelegação de competência aos Titulares de OM da cadeia de comando, quando julgado aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 122, de 29 de novembro de 2016.

LEONARDO PUNTEL
Almirante de Esquadra
Comandante de Operações Navais
GUSTAVO LOPES DA SILVA FREITAS
Capitão-Tenente (FN)
Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CGAEM
CGCFN
CISMAR
Com1ºDN
Com2ºDN
Com3ºDN
Com4ºDN
Com5ºDN
Com6ºDN
Com7ºDN
Com8ºDN
Com9ºDN
ComemCh
ComFFE
CoNavOpEsp
DAdM (Bol MB)
DGMM
DGPM
DPCvM
EMA
GCM
PAPEM
SGM
ComOpNav-10
ComOpNav-12
ComOpNav-12.1
Arquivo



MARINHA DO BRASIL

COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA

50/080.1

PORTARIA Nº 36 /ComemCh, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Subdelega competência ao Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Niterói.

O COMANDANTE EM CHEFE DA ESQUADRA, no uso de suas atribuições e de acordo com os art. 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200/1967, a Portaria nº 180/MB, de 16 de julho de 2001, a Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, e a Portaria nº 122, de 29 de novembro de 2016, do Comandante de Operações Navais, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Niterói para:

§ 1º aprovar, quanto à conveniência e oportunidade, e assinar, em nome do Comandante da Marinha, os acordos e atos, inclusive seus documentos decorrentes, obedecidas as disposições legais em vigor, as diretrizes e instruções específicas que regulem sua elaboração, relacionados a contratos cujo valor total exija Tomada de Preços ou Pregão, no mesmo valor exigido para Tomada de Preços – mesmo quando esta for dispensada, dispensável ou inexigível.

§ 2º designar e dispensar substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

§ 3º exercer a função de OM Centralizadora da Execução Financeira (OCE) das seguintes OM: ComemCh, ComDiv-1, ComDiv-2, ComForSup, ComEsqdE-1, ComEsqdE-2, ComEsqdAp-1, CAAML, CASOP e UMEsq, além do próprio CeIMNi;

§ 4º centralizar e executar os Processos Licitatórios das seguintes OM: ComemCh, ComDiv-1, ComDiv-2, ComForSup, ComEsqdE-1, ComEsqdE-2, ComEsqdAp-1, CAAML, CASOP e UMEsq, além do próprio CeIMNi, exceto para os serviços relacionados às atividades-fim de OMPS;

§ 5º atuar como Organização Centralizadora do Pagamento do Pessoal Militar (OC) e da COPIMED das seguintes OM: ComemCh, ComDiv-1, ComDiv-2, ComForSup, ComEsqdE-1, ComEsqdE-2, ComEsqdAp-1, BNRJ, CAAML, CASOP, CMEM e UMEsq, além do próprio CeIMNi; e

62084.001171/2020-82

§ 6º assinar “documentos administrativos ou de rotina” decorrentes das atividades de centralização das Gestorias de Execução Financeira, Pagamento de Pessoal Militar, COPIMED e Obtenção, conforme §§ 3º a 5º, do art. 1º desta portaria.

I – Definem-se como “documentos administrativos ou de rotina”, para o disposto nesta Portaria, as remessas de informações periódicas ou documentos, e a solicitação de informações ou a comunicação de fatos, mesmo não periódicos, com características de coisas comuns, previstos na legislação ou nos procedimentos vigentes e que não envolvam juízos novos de competência superior.

Art. 2º Em casos de ausência, prevista ou não, das Autoridades com delegações previstas nesta Portaria, os documentos, cuja natureza e urgência assim justifiquem, serão assinados “No impedimento de:” por Oficial que se segue na Cadeia de Comando, observando-se o prescrito no inciso 3.16.3 da SGM-105 (5ª Revisão).

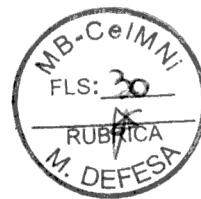
Art. 3º O Diretor do CeIMNi, ou Oficial que assine documento em sua ausência, conforme artigo anterior, serão responsáveis pelos atos que praticarem no uso das competências conferidas pelo explicitado na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Por ordem:

WALTER OLIVEIRA DE SOUSA
Capitão de Mar e Guerra
Encarregado do Grupo de Administração
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BNRJ, CAAML, CASOP, CeIMNi, CMEM, ComDiv-1, ComDiv-2, ComEsqdAp-1, ComEsqdE-1, ComEsqdE-2, ComForSup, DAdM (Bol MB), UMEsq, M-40, M-50 e Arquivo.



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

02/089.4

63512.000591/2021-06

PORTARIA Nº 18 /CeIMNI, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI, no uso das atribuições e tendo em vista o preconizado no art. 9.1 da SGM-105 (5ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha - NODAM e inciso 1.4.2, alíneas d e g, da SGM-301 (8ª Revisão) - Normas sobre Administração Financeira e Contabilidade, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão de Mar e Guerra (IM) RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA para exercer a função de Ordenador de Despesas do Centro de Intendência da Marinha em Niterói.

Art. 2º Designar o Capitão de Fragata (IM) JULIO CESAR GRIMALT DOS SANTOS para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto do Centro de Intendência da Marinha em Niterói.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revoga-se, a partir de 01AGO2021, a Portaria nº 15, de 22 de junho de 2021.

RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CCIMAR
Arquivo

63512.000788/2021-37



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

41/004

PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o § 1º e o inciso XVI do art. 26, do anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar as competências constantes dos Anexos desta Portaria às autoridades neles indicadas, conforme os critérios a seguir:

I - Anexo A

Licitações, acordos e atos administrativos praticados a partir da vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aqueles praticados nos dois primeiros anos de sua vigência - desde que adotado o regime da nova lei;

II - Anexo B

Licitações, acordos e atos administrativos praticados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante os primeiros dois anos de vigência da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único - São considerados para os fins desta Portaria:

I - licitações: todas as modalidades licitatórias previstas em legislação geral e especial;

II - acordos: contratos administrativos, contratos privados da Administração Pública, convênios e acordos de parceria;

III - atos administrativos: permissão de uso e autorização de uso;

IV - contratos privados da Administração Pública: contratos regidos pelo Direito Privado tais como comodato, doação (quando a Organização Militar (OM) for donatária) e locação (quando a OM for locatária); e

V - acordos de parceria: acordos congêneres ao convênio, cujo regime é de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, tais como: Termos de

61001.000064/2022-17

Colaboração, Termos de Fomento e Contratos de Repasse.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 434/MB/1995, de 17 de agosto de 1995, a Portaria nº 86/MB/2020, de 25 de março de 2020, a Portaria nº 180/MB/2001, de 16 de julho de 2001, publicada em anexo à Portaria nº 285/MB, de 28 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 187 de 29 de setembro de 2020, seção 1, página 15, e a Portaria MB/MD nº 16/2021, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DAdM (Bol MB)

Lista: 1

Arquivo



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

20/086.13

PORTARIA Nº 8 /CeIMNi, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI, no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo mencionados para exercerem as funções de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio deste Centro de Intendência, e processar os atos referentes às licitações na modalidade Pregão Eletrônico, cumprindo o previsto na legislação pertinente.

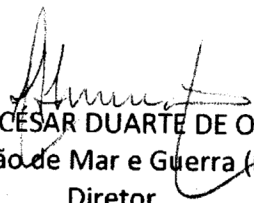
PREGOEIROS
CC (IM) 01.0513.42 OSMAR JUNIO DA SILVA XISTO
CT (IM) 07.4466.16 AMANDA DE CARVALHO ANDRADE PEREIRA
CT (IM) 05.1364.40 PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES
1ºSG-AD 00.0555.81 ANDERSON SATURNINO ALVES
1ºSG-ES 01.0241.67 RONEI MORAIS DA SILVA
3ºSG-PL 86.7779.55 JOSÉ MARQUES DE LIMA JUNIOR
3ºSG-CN 10.0190.31 CASSIO BATISTA DE ALMEIDA
3ºSG-PL 10.0206.59 GEOVANI BORGES VIANNA DINIZ
3ºSG-AD 13.1275.75 LUÍSA GIL DO AMARAL OLIVEIRA
3ºSG-AD 14.1486.17 JENIFFER TRAVASSOS LOUVEM
CB-ET 98.1466.37 MARCUS A. RIBEIRO DE ABREU JUNIOR
CB-EI 15.0320.86 JOSUÉ PEÇANHA CAETANO

63512.000290/2022-55

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
SO-OR 87.3832.84 ANDERSON DOS SANTOS BARROS
CB-RM2-AD 21.0399.25 TÁCILA PLÍNIO DE FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 19, de 30 de setembro de 2021.


RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CeIMNi-20
Arquivo